



Câmara Municipal

ATA N.º 03/XIV/2026

Reunião Extraordinária de 20/01/2026

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Sala de reuniões da Vereação – 2.º andar, do Edifício Sede do Município, Moita, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino e dos Srs. Vereadores Alfredo Rodrigues Vieira, João Pedro Vaz Figueiredo, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Paulo Jorge Barbosa Vieira, João Manuel Vasques Miguel, António Carlos Pedrosa Pereira, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa, Joana Sacoto Neves de Santos Flores.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidas as propostas infra elencadas de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

PROPOSTAS:

PROPOSTA N.º 74/XIV/2026 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 1 DA QUINTA DA CARVALHEIRA, AV. 1.º DE MAIO, BAIXA DA BANHEIRA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OUTORGA.

PROPOSTA N.º 75/XIV/2026 - INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA MOITA, PRESTADA PELO AUDITOR EXTERNO 1.º SEMESTRE DE 2025 – **RETIRADA DA ORDEM DO DIA UMA VEZ QUE É TÃO SOMENTE UMA INFORMAÇÃO, NÃO DEVE SER NUMERADA NEM VOTADA.**

PROPOSTA N.º 76/XIV/2026 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DA MOITA.

PROPOSTA N.º 77/XIV/2026 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA N.º 78/XIV/2026 - “REMOÇÃO DAS COBERTURAS DE FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS BÁSICAS N.º 2, N.º 6 E N.º 7 DA BAIXA DA BANHEIRA E N.º 2 DO VALE DA AMOREIRA - LOTE 2” – PROCESSO CP06/2020.
- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO E GARANTIA – 4.º ANO

PROPOSTA N.º 79/XIV/2026 - “RECONVERSÃO VIÁRIA PARA ZONA 30 DA EX – EN 11-1 – BAIXA DA BANHEIRA” – PROCESSO CP 04/2020.
- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DE GARANTIA – 1.º E 2.º ANO

PROPOSTA N.º 80/XIV/2026 - RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INTEGRADO DA MOITA – 1.º SEMESTRE DE 2026.

PROPOSTA N.º 81/XIV/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL, CARNAVAL 2026, À SFRUA A VELHINHA E ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL CARMELAS.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente disse: “Então, antes de mais, dar nota só aos serviços de apoio aqui aos nossos trabalhos, que, não fazendo parte desta reunião, não havendo Período Antes da Ordem do Dia, mas é para ficar apenas como nota, quase como um requerimento, um pedido que a Sra. Vereadora Joana Flores nos fez, que é que o SAOM imita uma declaração para a entidade patronal em como, ao abrigo do Estatuto de Autarca, de Vereadora, nas funções que atualmente exerce, tem direito às 32 (trinta e duas) horas, que é previstas na Lei, para o exercício das funções que lhe foram confiadas pela população, para que não crie qualquer embaraço à entidade patronal e que se esclareça. Se mais algum Vereador tiver nas mesmas circunstâncias, peço que igualmente façam chegar ao mesmo esclarecimento, pode ser aqui para o Vereador João Figueiredo fazer também uma declaração exatamente no mesmo sentido, também para o Sr. Vereador Paulo Vieira, que se faça um esclarecimento, ou seja, que o pedido seja em abstrato, mas depois as declarações sejam feitas de forma individualizadas.

Não sei se mais alguém precisa, se mais ninguém precisar... Pronto, ok, a ninguém precisa, está tudo certo. Vamos então começar a nossa...

Depois, isso que seja remetido o mais rapidamente possível. Depois é enviado para os secretários, e os secretários fazem chegar aos respetivos eleitos, para funcionar assim. O que nós vamos fazer é, o SAOM vai pedir ao jurídico, o jurídico dá ao SAOM e o SAOM remete para...

E assim cumprimos tudo.

Bem, estamos aqui para a nossa reunião extraordinária. Aqui a nossa reunião extraordinária prende-se com um conjunto de situações importantes para serem tratadas. Devo dar-vos nota que a Câmara Municipal está a preparar-se para fazer uma aquisição de um terreno com 4.000 (quatro mil) metros, também é o capítulo das informações, de 4.000 (quatro mil) metros no Vale da Amoreira, para a Câmara Municipal. Depois, se tiverem curiosidade, podemos dizer onde é que vai ser, vamos exercer o direito de preferência. Quer dizer, posso dizer já, é ali aquele terreno ao lado da Escola 2, 3 do Vale da Amoreira. Entre a 2, 3 e os prédios, aqueles antigos, feitos logo por altura do 25 de Abril de 1975, aqueles em “ytong” brancos. Aquela faixa, depois, até à estação elevatória. Onde se faz o corta-mato. O terreno onde se faz o corta-mato, são aí à volta de 4.000 (quatro mil) metros, custará cerca de 126.000 € (cento e vinte e seis mil euros), e a Câmara Municipal vai comprar, prevê-se que aquilo no futuro possa dar para muita coisa. São 4.000 (quatro mil) metros que estamos aqui a salvar o futuro. Pelo menos é assim a leitura que nós vemos. Dito isto, vamos passar então para a primeira proposta.”

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

PROPOSTA N.º 74/XIV/2026 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 1 DA QUINTA DA CARVALHEIRA, AV. 1.º DE MAIO, BAIXA DA BANHEIRA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OUTORGA.

“Em cumprimento da Deliberação n.º 250/XIII/2025 aprovada pela Câmara Municipal da Moita em reunião realizada em 23 de julho de 2025, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de dezembro de 2025, realizou-se, no dia 29 de dezembro de 2025, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho do Município da Moita, a Hasta Pública para a Alienação do Lote 1 da Quinta da Carvalheira, União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, nos termos e condições estabelecidos no respetivo Programa de Procedimento.

O procedimento teve por objeto a alienação onerosa do bem imóvel integrante do domínio privado municipal, designado por Lote 1, sito na Avenida. 1.º de Maio, Quinta da Carvalheira, União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, com a área total de 2.720m², destinado à construção de edifício de serviços e/ou comércio, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita, sob o n.º 2871/20080520 - Baixa da Banheira, encontrando-se a aquisição registada a favor do Município da Moita pela Apresentação n.º 4, de 11 de abril de 1995, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4450 da referida União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira.

G
D

Compareceram ao procedimento as seguintes entidades:

- Plenergy Port, Unipessoal Lda. - NPC: 516.697.030
- IJMC Group, Lda. - NPC: 513.793.151
- Ronda Cristalina, Lda. -NPC: 516.744.666
- Sistema McDonald's Portugal, Lda. - NPC: 502.167.017

Da análise da documentação apresentada pelos interessados, verificou-se que todas as entidades cumpriram integralmente os requisitos previstos no Programa da Hasta Pública, tendo sido admitidos ao ato público.

Deu-se início ao ato público, precedido da explicação da metodologia a observar no decurso do procedimento, tendo sido igualmente comunicado aos concorrentes que:

- O valor base de licitação do imóvel era de 351.755,55 € (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos);
- Não seriam admitidos lances de valor inferior a 500,00 € (quinhentos euros).

Após diversas licitações sucessivas, o lote foi arrematado pela sociedade Sistemas McDonald's Portugal, Lda., pelo valor final de 625.500,00 € (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos euros).

Nos termos do Programa do Procedimento, foi efetuado no próprio dia o pagamento correspondente a 10% do valor da adjudicação, no valor de 62.550,00 € (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta euros), por transferência bancária, tendo sido emitida a fatura n.º FAT.25.014/6829.

O remanescente do preço será liquidado à data da outorga da escritura pública de compra e venda, conforme previsto nas peças procedimentais.

O procedimento decorreu em estrita conformidade com a deliberação camarária, o Programa de Procedimento e o regime jurídico aplicável à alienação de bens do domínio privado das autarquias locais, não se tendo verificado quaisquer irregularidades suscetíveis de afetar a validade do ato.

Face ao exposto e ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o conteúdo da Ata da Hasta Pública para a alienação do Lote 1 da Quinta da Carvalheira, nos seus exatos termos, para que produza os competentes efeitos jurídicos e administrativos, designadamente tornar definitiva a adjudicação.
2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para praticar todos os atos subsequentes, incluindo a aprovação da minuta do contrato a celebrar entre o Município da Moita e o adjudicatário, bem como a outorga do contrato definitivo e demais atos inerentes, sem necessidade de deliberação autónoma."

Sr. Presidente disse: "A proposta nº 74 é a homologação da ata da Hasta Pública para a alienação do Lote 1 da Quinta da Carvalheira, na avenida 1.º de Maio, na Baixa da Banheira, delegação de competências para outorgar. Não foi possível falar com o Ministério da Administração Interna. Neste momento não foi possível chegar a eles. É mais fácil falar com a PSP. A PSP não tem informação relativamente a esta matéria, como seria de esperar. Às vezes até mesmo a GNR, quando quer saber do andamento dos processos de Quartéis, é connosco que vem falar.

Por isso não tenho informação para dar a esta matéria. O que vos posso dizer é que, como vos disse, existe, vou dar aqui só um adicional, do lado daquele terreno que está logo à frente, concomitante com a "Pista de Atletismo", no âmbito do RJUE, existe uma coisa que é, quando é processos de loteamento, porque aquilo vai ter que ser algo de um processo de loteamento, dada a dimensão e a área de construção, tem que se deixar espaço para espaços verdes, para vias e para equipamentos. Existem duas formas: Ou a Câmara Municipal aceita as compensações por não-cedência, ou então pede que seja efetivamente cedido. Por isso, seja naquele espaço ou noutro espaço, quero-vos dizer mais uma vez que existem muitos terrenos, assim, mais uma vez não querendo estar a bater, a chover no molhado, existem muitos espaços para que se faça aquilo que se queira fazer. E os terrenos à frente

do "Vinhense", também todos eles são nossos, ou seja, agora com aqueles terrenos que nós vamos adquirir vamos ficar com aquela faixa toda de terrenos da Câmara Municipal. Mas futuramente o objetivo é urbanizar aquilo tudo e dará para muita coisa.

Dito isto, pergunto aos senhores Vereadores, se têm alguma questão para colocar relativamente à proposta número 74, de homologação da Ata. Isto é basicamente um ato administrativo."

Não havendo intervenções, foi a proposta colocada à votação, tendo sido **aprovada por maioria** com 4 (quatro) a favor dos eleitos do PS, 3 (três) votos de abstenção dos eleitos do CHEGA e 2 (dois) votos contra dos eleitos da CDU.

O Sr. Presidente fez da sua intervenção Declaração de Voto, em nome dos eleitos do PS.

A Vereadora Joana Flores, em nome dos eleitos do CHEGA, apresentou Declaração de Voto que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

"A Bancada do Chega abstém-se na presente votação relativa à homologação da hasta pública para alienação do Lote 1 da Quinta da Carvalheira, Av. 1º de Maio, Baixa da Banheira e delegação de competências para outorga.

Esta abstenção prende-se com o facto de o procedimento em causa ter sido deliberado e aprovado pelo executivo anterior, num momento em que os atuais Vereadores desta bancada não se encontravam eleitos, nem participaram na decisão inicial que deu origem a este processo.

Não estando em causa, neste momento, uma nova deliberação de mérito, mas antes a homologação de um ato administrativo decorrente de decisões previamente tomadas, entendemos não ser politicamente responsável, votar favoravelmente um processo cuja génese e enquadramento não acompanhámos, nem contra, por não existirem elementos objetivos que indiciem irregularidades formais no procedimento agora submetido a votação.

A Bancada do Chega reafirma, contudo, a sua posição de exigência quanto à transparência, ao rigor e à defesa do interesse público em todos os processos de alienação de património municipal, reservando-se o direito de, no futuro, avaliar criticamente opções políticas semelhantes que venham a ser apresentadas já no âmbito deste mandato.

Por estas razões, a Bancada do Chega opta pela abstenção."

O Vereador João Figueiredo, em nome dos eleitos da CDU, apresentou Declaração de Voto que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

"Os vereadores da CDU votaram contra esta proposta porque esta decisão representa um retrocesso numa reivindicação com mais de 30 anos das populações, da Baixa, da Banheira e do Vale da Amoreira, que reclamam melhores condições e reforço dos meios de segurança.

Ao longo de várias décadas foram as autarquias que mantiveram esta exigência junto dos sucessivos Governos, assumindo um papel ativo na defesa da instalação de novas infraestruturas para as forças de segurança no concelho da Moita, tendo esta localização em particular sido considerada ótima por responsáveis da PSP, incluindo o então Diretor Nacional Adjunto da PSP, e da Direção-Geral de Infraestruturas, identificando-o como solução para a instalação de uma futura esquadra.

Para a CDU, a atual falta de interesse do Ministério da Administração Interna não pode justificar a venda de um terreno estratégico. Recordem-se exemplos do passado no concelho, como a construção do Centro de Saúde Dr. Raul Coelho na Baixa da Banheira, para perceber que só a persistência das populações e a intervenção determinada dos eleitos locais permitem transformar reivindicações em realidade.

A segurança das populações não se garante com a venda deste património estratégico nem com a resignação perante a inércia do poder central. O que o Concelho. O que é preciso é coerência política, compromisso e luta continuada.

Hoje, uma solução para o reforço das condições de segurança na Vila da Baixa da Banheira ficou mais longe por responsabilidade do Partido Socialista, com o apoio envergonhado do Chega, que viabilizou esta venda apesar de anteriormente se ter manifestado contra.

Para os eleitos da CDU desistir não é uma opção e reafirmamos o nosso compromisso com a defesa dos direitos e aspirações das populações do Concelho da Moita."

G
B

PROPOSTA N.º 75/XIV/2026 - INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA MOITA, PRESTADA PELO AUDITOR EXTERNO 1.º SEMESTRE DE 2025.

“Tendo presente a informação prestada pela Divisão Financeira, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 10/12/2025, relativa à Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município da Moita, prestada pelo auditor externo 1.º semestre de 2025, que constitui o Anexo à presente proposta e dela passa a fazer parte integrante, propõe-se, que a Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (RFALEI), após apreciar e tomar conhecimento da informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município da Moita, com referência ao 1.º semestre de 2025, remetida pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas, delibere por unanimidade submeter a referida informação à Assembleia Municipal, para apreciação, no âmbito das competências de apreciação e fiscalização que lhe estão cometidas pelo artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atuar (RJAL), conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (RFALEI).”

Sr. Presidente disse: “Pois é assim, temos aqui informação semestral sobre a situação económica e financeira do município, que é a proposta número 76. Prestada pelo auditor externo, no primeiro semestre, pergunto se tem alguma questão a colocar.”

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: “Aqui na página 8, demonstra... Sr. Presidente, isto não foi... Nós não estávamos cá, no primeiro semestre de 25 não estávamos cá, mas aqui na página 8, demonstra a inexistência de um controle efetivo sobre a dívida a receber.

Pois temos dívida a receber 5.587,00 € (cinco mil quinhentos e oitenta e sete euros), mas para a contabilidade o valor da dívida é de 6.208,00 € (seis mil duzentos e oito euros). Portanto, há aqui 621 € (seiscentos e vinte e um) euros que não... Portanto, este é um erro da aplicação ou da contabilidade. Queria que se pudesse esclarecer isto, se tiver por bem...

Na página 10, os saldos bancários precisam de atualização. Os últimos, finalmente, são de junho de 25. Portanto, acho que é só um bocadinho da coisa. Os saldos bancários estão...

Pois temos aqui também, na página 19, o aumento de gastos com pessoal 5.67 % e o aumento de oferecimento de serviços externos 0.89 %.

Aqui depois, na página 20, aqui denota-se também um aumento expressivo dos contratos e parcerias, 48%. Define uma maior utilização dos serviços externos.

Depois temos aqui a higiene e limpeza, aumento de 153%. Sim, talvez por causa das escolas.

Agora, os lubrificantes, 23%. Esta frota elétrica, o peso de combustível não deveria ser menor. Os carros são elétricos e híbridos.

Depois temos na página 23 também aqui o aumento. Na página 23 temos aqui também um aumento. Isto aqui é da despesa. Aqui um aumento. A despesa com pessoal e aquisição de bens e serviços representa 92 % do total da despesa.

Há aqui um incremento verificado na rubrica aquisição de bens e serviços, que deriva essencialmente do aumento da seguinte rubrica. Alimentação, refeições, confecionadas, conservação de bens e outros trabalhos especializados. Comparado com o período homólogo de 25, existe o aumento global da despesa de 261.000 € (duzentos e sessenta e um mil euros).

Depois temos aqui o comparativo da despesa, que é a receita cobrada. E, no entanto, aqui a receita cobrada... existe um diferencial de 2 milhões da receita cobrada e da receita, comparado com 24. Está aqui.

Era só se houve um esclarecimento sobre isto, ou se foram os auditores que...

Estou a falar do comparativo da despesa da receita, na página 32, na página 32, a receita cobrada continua, no primeiro semestre, 25, é superior à despesa paga. E, no entanto, com o pior desempenho, no período de 2024, está a diferença de pelo menos de quase 2 milhões, comparado com o mesmo período.

Eu não digo que isto...

Agora, há aqui umas incongruências que eu não consigo entender. É aqui, a despesa...”

Sra. Vereadora Sara Silva disse: “Na página 32, disse.”

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: Sim, sim, na página 32.”

Cx
P

Sra. Vereadora Sara Silva disse: Na página 32 tem dois quadros.”

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: “Sim. Estou aqui a falar no último. Estou a falar aqui. Primeiro semestre, está aqui neste quadro e neste outro.”

Sr. Presidente disse: “Sim, já percebi. Já percebi.”

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: “Pronto. Com isto não quero dizer que... Agora, eu não... Como sabe, não sou muito de contas, mas vi aqui umas incongruências. Agora, se estão... Explique-as sozinha, por favor.”

Sr. Vereador João Figueiredo disse: “A nossa questão não tinha propriamente a ver com as contas, porque contas são contas. E, portanto, nós não... Também olhei aos números, vi, mas aquilo relata apenas aquilo que aconteceu. Não tenho, neste momento, grande comentário a fazer, até porque não há nenhum fecho de contas.

No fecho de contas, faremos todos os comentários que entendermos fazer. Mas, na própria proposta, temos aqui algo que nós gostaríamos de saber, por que motivo é que aparecer aqui, se foi um lapso ou se é mesmo assim que nos parece muito estranho.

Porque, na proposta, refere, na sua quarta linha, a contar o fim, delibere por unanimidade submeter a referida informação à Assembleia Municipal. Agora, uma proposta não deve ser obrigatoriamente, a não ser que haja algo que seja obrigatoriamente aprovado por unanimidade. E isso gostava de saber se é o caso, mas não me parece que na proposta possa estar que este documento terá de ser aprovado por unanimidade. Independentemente do sentido de voto de cada um de nós. É só esta questão. É assim.

Sr. Presidente disse: É assim. Vou retirar... É assim. Com a explicação... Com a explicação aqui... Vou só dizer uma coisa.

Isto está como proposta de informação. Não carece de ser votada. Mas isto, sendo uma informação, não devia estar como proposta, por isso, eu vou retirar a proposta. Que se meta só aqui o ponto informação, onde está proposta, meta-se informação e nem tem número, é uma informação que aqui trazemos. Informação. Relativamente aqui, para ser informado, o Sr. Vereador colocou aqui algumas questões que não são do âmbito e embora não sendo votadas, eu darei à luz daquilo que for o meu conhecimento sobre estas matérias.

Aqui, no ponto 8, aqui na página 8, fiquei um bocadinho sem perceber a... É a indicação da dívida. Ah, “poxa”. Não, mas eu vejo... Mas eu...

OK. Nós ainda estamos aqui a limpar as bases de dados, como havíamos falado. Fizemos só até 2015. Vamos continuar. Aquelas pessoas que não têm os números contribuintes certos ou corretos, vamos começar a obrigá-las a virem aqui a resolver o contrato. Se não, vamos proceder ao corte dos serviços, que é a melhor maneira que temos de os obrigar a atualizar os dados. Depois, na página 21, o que se pode dizer relativamente...

Depois, na página 21, foram mais trabalhadores que foram contratualizados. Na página 23, entre muitos dos contratos que aqui aparecem, são as refeições escolares. E a página refeições escolares e outras coisas, os contratos de refeições escolares têm vindo a crescer e a aumentar. E as divisões de preços que vocês vêm na página 32, na receita e na despesa, se temos, por um lado, mais receita e menos despesa, é positivo. Se a receita corrente é mais alta do que a despesa corrente, quer dizer que é algo positivo. É algo bom e que gera folga orçamental. É só isso que eu queria dizer na página 32.”

Sra. Vereadora Anabela Rosa disse: “O que eu queria acrescentar é que relativamente às despesas com pessoal, realmente tem havido uma ligeira subida com despesas com pessoal. Muito por conta também das atualizações salariais que nós acertamos sempre no primeiro semestre. Virtude, portanto, de orientações do Governo, é a Câmara Municipal que procede ao pagamento das remunerações e é necessário fazer essas atualizações, assim como também, normalmente, no âmbito do SIADAP, as subidas de escalão. E é feito neste período do ano, sempre, ainda que não seja feito a 1 de janeiro, mas as atualizações depois são sempre reportadas a 1 de janeiro. Assim como também as novas contratações de pessoal e, portanto, a despesa com pessoal, que nós não consideramos uma despesa, mas um investimento nas pessoas, já é uma percentagem muito significativa do orçamento da Câmara Municipal. Portanto, dá na ordem dos 45%. Portanto e é por isso que há estes valores, estes acréscimos relativamente à despesa com pessoal.”

4

Sr. Vereador João Figueiredo disse: “Sr. Presidente, eu espero mesmo que tenha sido um lapso, mas dizer que vai cortar água às pessoas por não atualizar o NIF no contrato não parece sequer que tenha qualquer base legal para não falar de uma questão de humanidade.”

Sr. Presidente disse: “O que eu estou a dizer é que, atualmente, existem entidades ou pessoas que estão a ter água, têm de ter água, e não têm um documento válido nos nossos serviços que permitam a identificação, às vezes, por motivos vários, de quem é o beneficiário daquele serviço. O que faz com que, se quem lá está, porventura, quiser deixar de pagar, a Câmara Municipal não consiga identificar quem é que é o usuário. O que eu estou a dizer é uma obrigatoriedade legal. Tem de informar a pessoa que tem que cá vir atualizar os dados. E, no fim e último, se a pessoa não atualizar os dados, a Câmara Municipal pode, e bem, não sabendo para quem é que está a prestar o serviço, dizer que se a pessoa não se identificar, não está identificada quem é o serviço, pode proceder ao corte, porque senão não sabe para quem é que está a proceder ao serviço. É só isso, não é chegar e dizer, olha, vamos cortar a água e depois logo vemos quem é que se vai aqui queixar. Não, é vamos sensibilizar as pessoas que têm de atualizar os dados.

Sempre fomos muito corretos com todas as pessoas, até no âmbito da contratação de funcionários. Agora é tudo por plataforma informática, mas no serviço de RH temos ali um computador e uma pessoa. Quem se quiser inscrever presencialmente, olha, tem a sorte de saber que ficam todos os documentos bem submetidos, porque tem lá uma técnica da Câmara Municipal a ajudar a inserir os dados. O que eu quero dizer é o seguinte, existe uma política de termos cuidado nessa matéria, e não fazemos tudo tábua rasa.

Agora, não pode haver pessoas com quem a gente estamos a dar água e não sabemos, e é obrigatório, é uma obrigatoriedade legal.”

Sr. Vereador João Figueiredo disse: “Nada contra o cumprimento de obrigatoriedades legais, é bem evidente.

Agora, o modo como a questão foi colocada, é que foi um modo, olhe, vou dizer um termo, se calhar é um modo “*chegano*” com o qual não me identifico de todo.”

Sra. Vereadora Sara Silva disse: De facto, só dar aquilo que nós já percebemos, isto de facto é uma informação, não é uma proposta para ser votada e aqui deliberada.

Mas ainda assim, em relação às questões e às dúvidas que o sr. Vereador Alfredo Vieira colocou, dar só aqui, para percebermos, ainda que seja uma análise parcial, uma análise económica financeira parcial, referente ao primeiro semestre, que, a bem da transparência, o revisor oficial elaborou para nós apresentarmos, dar nota também que, de acordo com os rácios financeiros, portanto, pode-se ver neste primeiro semestre o quão positivo é esta situação económica financeira da autarquia. Portanto, analisando a autonomia financeira, o endividamento e a solvabilidade, o quão positivos são estes indicadores. Depois dar nota também que falou no resultado líquido, de facto ele aumentou, é mais positivo em relação ao período homólogo do ano passado. Portanto, temos um resultado líquido mais positivo do que o do ano passado, para esta altura. E depois, de facto, há um equilíbrio entre a receita e a despesa, que foi isso que disse que havia umas certas incongruências. De facto, é um equilíbrio positivo, na última página que referiu e esta análise, de facto, é uma análise para refletirmos, e de facto estamos a caminhar.”

Sr. Vereador João Figueiredo disse: “É só para acrescentar aqui uma questão, não há o equilíbrio mais positivo, é menos negativo. Não, é menos negativo, são duas coisas diferentes. É cento e tal mil euros negativo.”

Sr. Presidente disse: “Eu só quero-vos dar nota do seguinte. Olhe, eu pedi, e agradecer aos serviços rapidamente que fizeram chegar o público, o jornal público, do dia 12 de janeiro, eu só fiz anos a 14, isto é uma bela prenda de anos, em que diz, aqui das páginas centrais, falava que a Câmara Municipal da Moita ao contrário de outras Câmaras, eu posso dizer, na página, podem ler o artigo entre a 18 e a 19 deste jornal, diz que a Câmara da Moita não tem dívidas à Amarsul.

Isto, para mim, do município como a Câmara Municipal da Moita, ao contrário dos municípios aqui à nossa volta, há municípios mais ricos, há municípios que se arrogam fazerem mais obra, há municípios para todos os gostos. Nós podemos ter a medalha ao peito, nós e os Autarcas, e os Vereadores e os Autarcas desta Câmara Municipal, porque isto somos todos, podem ter a medalha ao peito, dizer que somos daqueles que não devemos nada a ninguém. E eu não gosto de dever nada a ninguém, nem na minha vida pessoal, nem na minha vida profissional. E era esta nota que eu também vos queria dar, e acho que é muito positivo, não devemos nada a ninguém.

48

Dito isto, não vindo mais nada a falar sobre esta informação, será a mesma remetida para a Assembleia Municipal, para a informação dos próprios, para tomarem conhecimento, e também lá não será discutida nem votada, será a mesma só para conhecimento."

Retirada da ordem do dia uma vez que é tão somente uma informação, não deve ser numerada nem votada.

Sr. Presidente disse: "Outra questão, vamos então passar para a proposta número 76, proposta de regulamento do orçamento participativo do município da... Voltando aqui, vamos falar então a proposta de regulamento do orçamento participativo para o município da Moita.

Isto era uma questão que apareceu no nosso programa eleitoral do Partido Socialista em 2021. Depois, através da Assembleia Municipal Jovem, acabámos de deixar lá uma verba para os jovens poderem fazer obras e fazerem propostas. É uma espécie de orçamento participativo jovem, mas queremos fazer um orçamento participativo aberto a todos, e é nesse sentido que colocámos aqui esta proposta, esta informação."

PROPOSTA N.º 76/XIV/2026 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DA MOITA

"A participação dos cidadãos na construção de uma sociedade mais ativa passa, naturalmente, pelo processo de governação local. O Orçamento Participativo é um relevante instrumento de envolvimento das instituições e dos cidadãos na discussão e construção do orçamento dos Municípios, aprofundando e potenciando a cidadania participativa, ativa e responsável de forma a reforçar a qualidade da democracia, incentivando a interação entre eleitos, técnicos municipais e os cidadãos na melhoria da qualidade de vida da comunidade local. É também um instrumento ímpar na adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas. A implementação destes processos permite ainda o reforço da transparência na gestão autárquica e da credibilidade das instituições, aproximando os cidadãos da informação sobre o controlo dos recursos financeiros e administrativos e sobre o conhecimento do enquadramento técnico, legal e estratégico segundo os quais a autarquia rege a sua atividade. Esta abordagem enquadra-se também na estratégia do Município da Moita de fomento da criatividade, inovação e empreendedorismo comunitário.

Considerando que, nos termos do artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, "Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos", e atendendo a que o envolvimento permanente de todos os cidadãos na decisão pública deve ser objetivo primeiro do Município da Moita, pretende-se iniciar o procedimento para a elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo, no âmbito dos artigos 2.º e 48.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e ao abrigo da competência regulamentar prevista no artigo 241.º da CRP, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 98.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Assim, considerando que:

- O art.º 135.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual considera regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos;
- Os Municípios dispõem de poder regulamentar próprio, nos termos previstos no art.º 251.º da CRP;
- A Câmara Municipal é o órgão com competência para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal projetos de regulamentos externos nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- O CPA estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento Administrativo, na perspetiva de os interessados no procedimento se

48

constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração dos regulamentos municipais;

- a publicitação do início do procedimento, consagrada no n.º 1 do art.º 98.º do CPA, deve ser realizada na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
- a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, como estabelece o n.º 1 do art.º 55.º do CPA, no caso o órgão com competência para a elaboração do projeto de regulamento a submeter ao órgão deliberativo do Município, que é a Câmara Municipal;

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, ao abrigo, nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto nos art.º 55.º e 98.º do CPA propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Moita;
- b) Que se proceda à publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município da Moita, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CPA;
- c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Moita, conforme estatuído no n.º 1 do art.º 98.º do CPA a todos os interessados que, como tal se constituam no procedimento;
- d) Autorizar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como, as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, de acordo com o disposto no art.º 98.º do CPA;
- e) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Moita se processe mediante apresentação, presencial, por correio eletrónico cmmoita@mail.cm-moita.pt ou por via postal, de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- f) Fixar em 10 (dez) dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a contar da publicação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município da Moita, nos termos do art.º 98.º do CPA;
- g) Delegar na Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral Conceição Ribeiro, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do art.º 55.º do CPA."

Não havendo intervenções, foi a proposta colocada à discussão, tendo sido **aprovada por maioria**, com 6 (seis) votos a favor, sendo 4 (quatro) dos eleitos do PS, 2 (dois) dos eleitos da CDU e 3 (três) abstenções dos eleitos do CHEGA.

A Sra. Vereadora Joana Flores, em nome dos eleitos do CHEGA, apresentou Declaração de Voto que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

“Os Vereadores da bancada do Chega abstêm-se na votação da **Proposta n.º 76/XIV/2026**.

Esta posição resulta do facto de a proposta em apreço ter uma natureza essencialmente **técnica e administrativa**, limitando-se a dar seguimento e execução a opções e decisões previamente tomadas, não configurando uma verdadeira deliberação política de fundo nem permitindo uma reavaliação substantiva da oportunidade, necessidade ou impacto global da medida para o Município e para os munícipes.

Embora não se identifiquem, à partida, ilegalidades formais ou irregularidades técnicas no procedimento apresentado, a proposta não é acompanhada de uma fundamentação política suficientemente clara quanto aos **benefícios concretos**, às **alternativas possíveis** e ao **impacto financeiro efetivo** a médio e longo prazo, elementos que consideramos essenciais para uma decisão plenamente responsável.

A bancada do Chega entende que o Executivo deve evitar a apresentação de propostas que se traduzem, na prática, em meros atos de ratificação administrativa, sobretudo quando estas decorrem de opções herdadas, sem uma avaliação crítica e transparente que permita aos atuais Vereadores assumir politicamente essas decisões.

Assim, não acompanhando politicamente as opções subjacentes à proposta, mas reconhecendo o seu enquadramento técnico e legal, os Vereadores do Chega optam pela **abstenção**, reafirmando a sua exigência de maior rigor, transparência e responsabilização política na gestão municipal.”

PROPOSTA N.º 77/XIV/2026 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“Considerando que,

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalho em funções públicas pode ser prestado mediante vínculo de emprego público ou contrato de prestação de serviço;

O contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço, sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho e pode revestir as modalidades de contrato de tarefa ou avença, conforme refere o artigo 10.º da LGTFP;

Mediante o disposto no artigo 32.º da LGTFP o contrato de prestação de serviços, nas modalidades de avença ou tarefa, obedece cumulativamente, aos requisitos de tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços, seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social e depende de prévio parecer favorável.

Relativamente à verificação do requisito previsto no n.º 2 do art.º 32.º da LGTFP e nos termos conjugados com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa ou avença dependem de parecer favorável do órgão executivo.

Foi manifestada a necessidade de celebração de contratos de avença, tendo por objeto prestação de serviços para o Gabinete Municipal de Proteção Civil, e para o Serviço de Estudos e Candidaturas.

Trata-se de trabalhos não subordinados prestados com autonomia e não sujeitos à disciplina e à direção do Município e que não impõem cumprimento estrito de horários de Trabalho.

Propõe-se que a Câmara Municipal, para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 32.º da LGTFP e nos termos conjugados com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, delibere, emitir parecer favorável, à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços na modalidade de avença:

Tendo por objeto a prestação de serviços para funções de apoio técnico no Gabinete Municipal de Proteção Civil, o contrato será celebrado com Rubén Emanuel Moreira da Luz, pelo período de doze meses, pelo valor global de € 19.990,00 (dezanove mil, novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA, a pagar em 12 prestações mensais, a onerar a rubrica 02.01.01.07, cabimentado com o n.º 1575.

43

Tendo por objeto a prestação de serviços para funções de apoio técnico no Serviço de Estudos e Candidaturas, o contrato será celebrado com Susana Simões Gonçalves da Cunha, pelo período de doze meses, pelo valor global de € 19.990,00 (dezanove mil, novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA, a pagar em 12 prestações mensais, a onerar a rubrica 02.01.01.07, cabimentado com o n.º 1619.

Os presentes encargos estão previstos nas respetivas rubricas orçamentais, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente proposta a aprovação.”

Sr. Presidente disse: “Bem, todos sabemos que estamos a precisar de reforçar aquela área específica, para, neste caso, aumentarmos a nossa capacidade de aceder a mais fundos comunitários, ir buscar mais receita e começarmos já a pensar aquilo que vai ser no próximo quadro comunitário, onde esperamos nós começar já a sonhar e ir buscar financiamento a taxas de comparticipação a 85%, o que nos permitirá então alavancar o nosso Concelho. É sempre muito difícil arranjar especialistas para esta área, enquanto não se abre concurso para aquela área específica, as candidaturas não podem ficar à espera, então decidimos desta forma e neste sentido reforçar aquela equipa para que possa continuar a desenvolver o bom trabalho que lhe é reconhecido e que nos tem permitido fazer aqui, entre muitos outros, mas todos eles são muito importantes aqui na Câmara Municipal, e eles também são um elemento muito importante na Câmara Municipal. Apraz que, também na Proteção Civil, vamos precisar mais de um elemento, porque estamos a precisar cada vez mais que os engenheiros fiquem a dar apoio à parte de engenharia por causa das obras que estamos a desenvolver, e pode arranjar ali outro meio de colaboração, é previsível que possamos ter brevemente uma reforma na proteção civil, por isso temos que já começar a acautelar essas necessidades.

Não obstante, também queremos abrir concurso nessa matéria, mas os concursos, como todos sabem, demoram. Há uns que demoram um ano e meio, há outros que demoram mais, depende do número dos candidatos. E a gente não pode limitar os candidatos, e eu convido mesmo todas as pessoas a se inscreverem, por isso que se inscrevem sempre muitas. Mas pronto, é isso. É por isso que trazemos aqui esta proposta.

Também quero informar que vamos trazer futuramente um para o jurídico.

A pessoa que estava no jurídico, que estava de baixa, pediu licença sem vencimento, estava há menos de três anos e a Câmara recusou, a pessoa rescindiu. E vamos precisar abrir um novo concurso, recrutar mais um jurista. Mas, no entretanto, vamos precisar...

Respondendo, não temos neste momento bolsa de recrutamento aberta no jurídico.

Temos quase limpadado todas as bolsas de recrutamento. E quase em todas as áreas. E aqui, por causa da quantidade de reformas que também tem havido, e então aqui também vamos rapidamente para a Câmara não ficar depauperada nesse aspeto.

Também vamos trazer aqui uma avença para suprir isso temporariamente, para tentar resolver essas questões. Por isso trago-vos esta proposta.

Não havendo intervenções, foi a proposta submetida à votação, tendo sido **aprovada por maioria** com 4 (quatro) votos a favor dos eleitos do PS e cinco abstenções, sendo 3 (três dos eleitos do CHEGA e 2 (duas) dos eleitos da CDU.

PROPOSTA N.º 78/XIV/2026 - “REMOÇÃO DAS COBERTURAS DE FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS BÁSICAS N.º 2, N.º 6 E N.º 7 DA BAIXA DA BANHEIRA E N.º 2 DO VALE DA AMOREIRA - LOTE 2” – PROCESSO CP06/2020.

- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DE GARANTIA – 4.º ANO

“A 23/12/2020 foi adjudicada a empreitada acima referida à empresa “TROPICHANCE Metalúrgica e Construções, Lda.”, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo valor de 50.339,51 €, acrescido do IVA à taxa de 6% e prazo de execução de 180 dias seguidos.

Nos termos dos artigos 394.º e 395.º do CCP, os trabalhos realizados na empreitada foram alvo de

vistoria e rececionados provisoriamente a 27/09/2021, tendo sido elaborado o respetivo auto.

Para garantia do cumprimento das obrigações contratuais foi retido 10% dos pagamentos efetuados ao adjudicatário, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, no valor total de 5.366,34 €.

O prazo de garantia desta empreitada foi estabelecido em 5 anos após a receção provisória da mesma, de acordo com o disposto no processo posto a concurso e em conformidade com o artigo 397.º do CCP.

No disposto n.º 3, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o regime de libertação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitada de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado diploma.

Pelo estabelecido no n.º 5, do art.º 295 do Código dos Contratos Públicos, em contratos com prazo de garantia superior a 2 anos, a libertação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, tem início no 1.º ano após a data da receção provisória da obra, que em resumo se pode apresentar da seguinte forma:

- 1.º ano - 30% do valor da caução
- 2.º ano - 30% do valor da caução
- 3.º ano - 15% do valor da caução
- 4.º ano - 15% do valor da caução
- 5.º ano - 10% do valor da caução

Decorridos 4 anos após a receção provisória, foram avaliados os trabalhos da empreitada em questão, onde se constatou que os mesmos estão em conformidade, em seguida procedeu-se à elaboração de relatório de acompanhamento, que se anexa.

Tendo em conta o atrás exposto, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

Considerar a empreitada de "Remoção das coberturas de fibrocimento nas Escolas Básicas n.º 2, n.º 6 e n.º 7 da Baixa da Banheira e n.º 2 do Vale da Amoreira - Lote 2", em condições de mandar liberar a caução, exigida para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, em 15% do valor total da caução apresentada, ou seja, 804,95€ (oitocentos e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), em garantia bancária, em face de à presente data terem decorrido 4 anos após a receção provisória."

Sr. Presidente disse: "Isto aqui é, mais uma vez, um processo já antigo, que é a libertação de cauções. À medida que o tempo vai passando, as garantias vão passando, vai-se libertando as cauções. Já foi feita aqui a inspeção, está tudo bem, segundo a informação que é aqui dada. Considera-se que a empreitada de remoção das coberturas de fibrocimento da básica número 2, 6 e 7, da Baixa da Banheira, e número 2, de Vale da Amoreira, do lote 2, em condições de mandar libertar a caução exigida para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais de 15% no valor total da caução apresentada, ou seja, 804,95 € (oitocentos e quatro euros e noventa e cinco euros), em garantia bancária, em face à presente data terem decorrido 4 anos após a recessão provisória. É para libertar esta garantia."

Não Havendo intervenções, foi a proposta colocada à discussão, tendo sido **aprovada por unanimidade.**

PROPOSTA N.º 79/XIV/2026 - "RECONVERSÃO VIÁRIA PARA ZONA 30 DA EX - EN 11-1 - BAIXA DA BANHEIRA" - PROCESSO CP 04/2020".
- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DE GARANTIA - 1.º E 2.º ANO.

"A 07/06/2021 foi contratada a empreitada acima referida com a empresa "Armando Cunha, S.A.", no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, pelo valor de 1.122.862,39 €, acrescido do IVA à taxa de 6% e prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias seguidos.

Nos termos dos artigos 394.º e 395.º do CCP, os trabalhos realizados na empreitada foram alvo de vistoria e rececionados provisoriamente a 26/05/2023, tendo sido elaborado o respetivo auto.

Para garantia do cumprimento das obrigações contratuais foi retido ao adjudicatário, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, os seguintes valores:

- Em Garantia Bancária N.º 00125-02-2258548 do Banco Comercial Português, S.A. no valor de 56.143,12 € (cinquenta e seis mil cento e quarenta e três euros e doze cêntimos) relativo a 5% do Contrato Inicial;
- Em Garantia Bancária N.º 00125-02-2342350 do Banco Comercial Português, S.A. no valor de 56.143,12 € (cinquenta e seis mil cento e quarenta e três euros e doze cêntimos) referente a 5% para reforço da garantia inicial;
- Em Garantia Bancária N.º 00125-02-2358967 do Banco Comercial Português, S.A. no valor de 36.332,08 € (trinta e seis mil trezentos e trinta e dois euros e oito cêntimos) referente a 10% da Revisão de Preço;
- Em Garantia Bancária N.º 00125-02-2358958 do Banco Comercial Português, S.A. no valor de 11.295,96 € (onze mil duzentos e noventa e cinco mil e noventa e seis cêntimos) relativos a 10% dos Trabalhos Complementares,

perfazendo um valor total de 159.914,28 € (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quatorze euros e vinte e oito cêntimos).

O prazo de garantia desta empreitada foi estabelecido em 5 anos após a receção provisória da mesma, de acordo com o disposto no processo posto a concurso e em conformidade com o artigo 397.º do CCP.

No disposto n.º 3, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitada de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado diploma.

Decorridos 2 anos após a receção provisória, foram avaliados os trabalhos da empreitada em questão, onde se constatou que os mesmos estão em conformidade, tendo-se procedido à elaboração de relatório de acompanhamento, que se anexa.

Elaborada a validação das retenções efetuadas, verificou-se um excesso de garantia bancária no valor de 5.210,99 € (cinco mil duzentos e dez euros e noventa e nove cêntimos), que importa regularizar procedendo à sua liberação desde já.

Atento o exposto, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

Considerar a empreitada de “Reconversão Viária para Zona 30 da Ex - EN 11-1 - Baixa da Banheira”, em condições de mandar liberar a caução, exigida para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, em face de à presente data terem decorrido 2 anos após a receção provisória, em 60% do valor total da caução referente aos trabalhos realizados e faturados, ou seja, 93.347,14 € (noventa e três mil trezentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos), adicionado do valor apurado em excesso de garantia bancária, relativamente a trabalhos não realizados, totalizando o valor a liberar de 98.558,13 € (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e oito euros e treze cêntimos)."

Sr. Presidente disse: “Aqui. Reconversão viária da Estrada Nacional 11, da Baixa da banheira. Também é aqui a libertação da caução do 1.º e do 2.º ano. Aqui da reconversão das zonas 30.

Não havendo intervenções, foi a proposta submetida à votação, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

4
E

Sr. Presidente disse: “Vamos passar para a proposta número 80. Renovação dos protocolos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, 1.º semestre.

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Pereira para a apresentação da proposta abaixo transcrita:

PROPOSTA N.º 80/XIV/2026 - RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INTEGRADO DA MOITA – 1.º SEMESTRE DE 2026

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. Esta transferência de competências, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual constitui-se como competência dos órgãos municipais um conjunto de competências específicas, em matérias como o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

Esta intervenção estabeleceu como competências o atendimento, o acompanhamento social, a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico, a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, conforme estabelecido na Portaria n.º 65/2021 de 17 de março.

De acordo com o n.º 1, do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, o SAAS consiste num atendimento de primeira linha que responde eficazmente às situações de crise e ou de emergência sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais, o qual é objeto de regulamento e funcionamento próprio.

O disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, determina assegurar o SAAS através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos mais adequados a cada situação, tendo em vista a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar das populações. Nesse sentido, o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação conferida pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, prevê a celebração de acordos específicos com Instituições Particulares de Solidariedade de Social (IPSS) ou equiparadas para a realização deste trabalho.

É com este objetivo que o Município da Moita, pode ao abrigo do previsto no art.º 25.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação conferida pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, celebrar protocolos específicos com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou entidades equiparadas, que prossigam idêntico fim, com vista ao desenvolvimento de ações de acompanhamento dos/as beneficiários/as do RSI, com o objetivo de promover a sua progressiva autonomia e inserção social, profissional e comunitária.

Considerando a intervenção desenvolvida desde a transferência de competências, que permitiu o ajustamento de procedimentos, o funcionamento das respostas e a alocação dos recursos humanos e logísticos necessários à sua operacionalização, torna-se necessário consolidar esta parceria e assegurar a sua continuidade, para a qual foram estabelecidos Protocolos para o efeito, garantindo a melhor qualidade possível na resposta à comunidade.

É com esta finalidade que pretende o Município estabelecer para o primeiro semestre de 2026, a renovação dos Protocolos de Cooperação com as entidades que promovem esta resposta, com vista a assegurar o Serviço de Atendimento e o Acompanhamento Social Integrado (SAASI) da Moita, com as entidades parceiras.

Assim, e considerando:

- 1) A necessidade na continuidade da realização deste trabalho, com a qualidade que lhe é devida, possibilitando às entidades à alocação e estabilização dos recursos humanos, logísticos e financeiros necessários;
- 2) A dinamização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI) da Moita, que compreende a Integração das respostas de AAS - Atendimento e Acompanhamento

Social e de RSI - Rendimento Social de Inserção, coordenado e promovido pela Câmara Municipal;

- 3) A necessidade de formalização do compromisso com as entidades parceiras do SAASI Moita, através da celebração de um Protocolo de Cooperação no primeiro semestre de 2026, nomeadamente com o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira (CRIVA), a RUMO - Cooperativa de Solidariedade Social CRL e a Fundação Santa Rafaela Maria, entidades com experiência demonstrada na realização deste trabalho de intervenção social.

Assim, propõe-se a renovação dos protocolos pelo período de seis meses, compreendido entre janeiro e junho de 2026, nos quais se definem o âmbito geográfico da resposta, o modelo de funcionamento, o rácio de agregados familiares e/ou processos a abranger, os recursos humanos envolvidos, o horário de funcionamento e a comparticipação financeira a atribuir.

Valores a atribuir mensalmente:

RUMO - Cooperativa de Solidariedade Social CRL: 21.063,45 €

Fundação Santa Rafaela Maria: 11.225,68 €

Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira (CRIVA): 33.740,70 €

Total mensal a atribuir: 66.029,83 €

Junta-se, em anexo, o mapa financeiro referente aos custos dos Protocolos SAASI, para o primeiro semestre de 2026.

O valor proposto terá cabimento na rubrica orçamental : 03 0407010203 - Protocolo RSI."

Sr. Vereador António Pereira disse: "A proposta que trazemos, esta proposta número 80, é a renovação dos nossos protocolos, deste Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, para este semestre de 2026, com estas três entidades, nestas áreas do atendimento e do acompanhamento social, no âmbito de medidas de política pública, e portanto é neste quadro da transferência, daquilo que foi a delegação das competências para o município e do município, para estes parceiros locais, portanto é neste enquadramento, com estas equipas de acompanhamento, quer gestores de processo, quer ajudantes de ação direta, que fazem este trabalho, mediante também aquilo que é os planos de intervenção, os programas de inserção, destas famílias que têm estes apoios, seja no âmbito do rendimento social de inserção, e desta medida política pública, seja em ação social, aquilo que é o apoio nas situações mais diversas, nas situações e problemas apresentados, e portanto é neste enquadramento, que apresentamos aqui esta proposta, com estes três parceiros de confiança, estes parceiros locais, com a RUMO, Cooperativa de Solidariedade Social, com a Fundação Santa Rafaela Maria, muito na intervenção para Alhos Vedros, a Vila de Alhos Verdes e Fonte da Prata, e portanto também um outro parceiro, o Centro de Reformados e Idosos de Vale da Amoreira, o CRIVA, que faz a sua intervenção, sobretudo no Vale da Amoreira, e já também para algum apoio à freguesia da Baixa da Banheira. E, portanto, é neste enquadramento que trazemos aqui, esta proposta desta renovação destes protocolos, com estas características, e, portanto, é a proposta que apresentamos, e que colocamos à votação."

Sr. Vereador João Figueiredo disse: "Nada nos move contra as instituições, pelo contrário, tem um trabalho extremamente meritório, mas este não é o modelo da assistência social no qual nós nos revemos.

Já o sabem, já o dissemos anteriormente em outros mandatos, nem sequer concordamos com este modelo de transferência de competências, mas há aqui uma questão que eu gostaria de perguntar, é mesmo uma questão de informação, porque nos parece que o rácio de distribuição de processos por técnico que é apresentado, e não sabemos se é uma questão legal, mas 250 processos por técnico parece-nos uma razão demasiadamente pesada para cada um dos técnicos. A questão que eu queria perguntar é se é realmente uma questão legal, se é assim que estão definidos os rácios, e se podemos fazer alguma coisa para mudar, porque me parece que não é humanamente exigível a cada funcionário de uma destas instituições ter um número de processos tão enorme como este."

Sr. Vereador António Pereira disse: "Relativamente a esta referência, a este número de processos em acompanhamento pelos técnicos, sobretudo os da ação social, porque este número de 250 processos

é para o acompanhamento em ação social, aquilo que no passado era a Segurança Social que fazia que os técnicos gestores de processo para as diferentes áreas geográficas dos nossos territórios, por freguesias, que ia desde o Vale da Amoreira até Sarilhos, Gaia, Rosário, os atendimentos que eram feitos nessas freguesias por estes técnicos, no passado da Segurança Social, passaram a ser feitos pelos técnicos destas equipas de acompanhamento e também com a nossa própria equipa do município faz este acompanhamento neste quadro. Este apoio dos 250 tem um referencial, foi um referencial que partiu de uma negociação com a Associação Nacional de Municípios que aponta até 250 processos por técnico.

É uma referência. Nós estamos empenhados em não ir ao máximo do teto de referência, porque obviamente tem interesse que possamos baixar os números dos processos por técnico, porque isso também obviamente vai ter um outro tipo de intervenção, vai ter um acompanhamento diferenciado e portanto é nisso também que estamos apostados, não passar do referencial, baixar sempre que possível e nesta gestão como vem, por isso nós trazemos estes protocolos de seis em seis meses, poderíamos, e se calhar de futuro nós estamos tentados em trazer os protocolos com uma outra temporalidade, como era também no passado com as equipas, com os serviços da tutela, com os serviços da segurança social, mas que neste momento, atendendo também a esta questão, esta dinâmica neste enquadramento, com este trabalho que estamos a fazer, é um trabalho que desde 2023 estamos a desenvolvê-lo e portanto é nesse enquadramento não passar desse número de processos em acompanhamento, mas é um referencial a um acordo que foi celebrado com todos os municípios, a Associação Nacional de Municípios e o Governo na altura e foi um teto estabelecido, 250 processos em ação social e 100 processos em RSI, portanto é este o referencial e é esta a informação."

Sr. Presidente disse: "Só para complementar aquilo que o Sr. Vereador disse, há um trabalho sim a fazer, como o Sr. Vereador João Figueiredo disse, em sede da Associação Nacional de Municípios, continuarmos a negociar com o Governo, no sentido de procurar mais financiamento para estas áreas, para que nos permita então aumentar a nossa capacidade de resposta em virtude de que atualmente o financiamento que nos é dado a nós, Autarquias, é com estes rácios. É isto que o Governo nos está a financiar, não é letra de Lei, mas o que é através do dinheiro, só nos dá dinheiro neste devido enquadramento. E o nosso papel é continuar, junto nos sítios e nos fóruns dos quais nós fazemos parte, a Associação Nacional de Municípios e sempre que em outros fóruns estejamos na presença de responsáveis políticos, nomeadamente do Governo, alertá-los para que é necessário mais investimento nestas áreas e depois cada um, nós internamente e nos seus partidos, poderá também sensibilizar os seus pares para que em outros lugares de responsabilidade, também lá façam esse trabalho, essa luta, a defesa destas questões. A Câmara Municipal em muito se bateu nesta matéria, em virtude de não termos contratos em determinadas áreas porque tinham sempre sido feitas por estas equipas, quando foi a regra e esquadro daquelas folhas de excel, sentimo-nos em certa parte prejudicados pela transferência de competências nas matérias da Segurança Social. O Sr. Vereador António, junto da Segurança Social e da Tutela, fez um trabalho, até à última da hora, de fazer sempre pressão para que essas situações fossem corrigidas. Foram, em parte, corrigidas, mas não tanto quanto nós gostaríamos, também, dar-vos essa nota."

Sr. Vereador João Figueiredo disse: "Era só para reafirmar que nós realmente não nos revemos neste modelo de transferência de competências e vocês estão a dar-nos razão. O modo como está feita a transferência de competências sobrecarrega a Câmara e os serviços que são prestados indiretamente pela Câmara, via parceiros, e, mais uma vez, nada contra os parceiros, tudo bem, nada contra os parceiros, pelo contrário, tem um trabalho muito meritório no território, só que estamos a criar condições para que o apoio não seja aquele que é, já nem digo ideal, mas que seja um apoio que as famílias e a população merecem. Portanto, este processo de descentralização de competências contraria aquilo que deveria ser a evolução do apoio social à nossa população e, por isso, nós continuamos contra, mas pronto, é o que temos neste momento."

Sr. Presidente disse: "Senhor Vereador, eu só queria clarificar aqui uma coisa, para não ter ficado bem clara tanto na minha intervenção como a do senhor Vereador António. É que este modelo, tal como está, à exceção de que fizemos inclusão de uma entidade, que é a Fundação Santa Rafaela Maria, que anteriormente nós termos assumido desta transferência de competências, esse trabalho não existia, este trabalho, junto da Segurança Social, era assumido pela RUMO e pelo CRIVA. A Segurança Social, aqui no território do Concelho da Moita, desenvolvia a sua atividade através destas duas entidades e tinha zero técnico. Tinha zero técnico afetos a este território. Zero técnico. Quando, e era isso que eu me estava a tentar referir e para que fique bem claro, quando naquela matriz do excel foram dividir os rácios técnicos, o apoio para pagar estas entidades, o que era uma coisa esdrúxula, que não fazia qualquer tipo de sentido, estava muito abaixo, ou seja, os rácios eram muito elevados, eram

insuportáveis e nós tentámos fazer um trabalho para baixar o valor desses rácios e fazer pressão. E alertar também que havia essa lacuna, que como aqui no município da Moita era tudo feito de forma direta, através destas duas entidades, não havia ninguém da Segurança Social, nem técnicos, nem serviços de apoio, nem aquela componente do serviço de apoio, que é o chamado dos indiretos, e só tinham os diretos, porque se pressupunha que quem aguentava aquilo era a estrutura das próprias associações, ou seja, isto aqui há um enviesamento daquilo que deveria ser o normal e nós lutámos para que isso fosse corrigido e o Sr. Vereador António conseguiu até um determinado ponto e nós vamos continuar a insistir para que haja essa correção.

Depois, reconhecemos que no território existem parceiros que fazem um trabalho fundamental nesta área e vamos continuar e decidimos então colaborar com a Fundação Rafaela Maria. E não entrando para este caso específico, dizer-vos também que no âmbito, mudando, e não tem a ver, mas dar-vos já esta informação, virá esta Câmara Municipal também, que o que existia antigamente, que era anterior a nós entrarmos, que era o E-colar, que era financiado pelas Juntas de Freguesia e depois as Juntas de Freguesia acharam, porque umas achavam que não tinham tanto trabalho como as outras e tanta prestação de serviços e meteu-se ali a dúvida e aquela competição, será que eu estarei a pagar o justo, a Câmara Municipal meteu no PRR, acabou o PRR e agora a Câmara Municipal vai assumir o E-colar com a Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros, para não deixar cair o projeto, está bem. E essa é, continuamos a apostar no território, nem sempre as medidas serão, o território são 308 municípios, milhares de freguesias, com muitas idiossincrasias, nem sempre, isto nem sempre pode ser a régua e o esquadro, mas nós tentamos fazer o melhor com aquilo que temos e eu acho que com aquilo que temos, temos estado a ter uma boa capacidade de resposta e continuamos, e vamos continuar a apostar nestes parceiros para dotá-los de capacidade de uma melhor intervenção na nossa comunidade, é esse o nosso objetivo."

Sr. Vereador João Miguel disse: "Defeito de formação e talvez também por vocação e há muitos anos que ando a trabalhar nesta área, fico sensibilizado pela preocupação da Câmara em tentar responder um conjunto diversificado e que ao longo dos anos tem vindo a aumentar no nosso Concelho.

Estamos perante problemas graves da nossa população, não só no Concelho, mas também no país, problemas gravíssimos que a população enfrenta e que ao longo destes anos e a minha participação em alguns fóruns, nomeadamente o núcleo executivo da rede social do Concelho da Moita, tenho me apercebido que estes problemas não se estão a conseguir resolver, tem havido um aumento sistemático de dificuldades por parte das pessoas. Tem sido sempre uma pedra de toque nesta área, duas ou três questões e que estão inclusivamente mencionadas no relatório que as entidades apresentam. Desde logo a questão da disponibilidade financeira das famílias que vivem com imensas dificuldades para recorrer a alimentos, para recorrer a tratamentos médicos, inclusivamente para arranjar emprego.

Os relatórios são sintomáticos nesta área, os relatórios referem a muita dificuldade de as pessoas acederem aos médicos. Não há médicos de família, nomeadamente no Vale da Amoreira, Baixa da Banheira e no Concelho da Moita, nós não temos médicos de família suficientes para aceder, para dar resposta a esta população. População com fracos recursos, que não conseguem ultrapassar esta dificuldade e não conseguem procurar outros tipos de serviços que lhes deem resposta.

Portanto, a população, além de ser pobre, está a adoecer cada vez mais e a Câmara, que nós entendemos que não deviam ser as Câmaras a assumirem esta responsabilidade, porque com o passar dos anos isto não se consegue resolver desta maneira, as pessoas têm esta dificuldade de ter a questão da saúde resolvida, uma questão que é de hoje, a saúde é o dia de hoje, têm uma questão de dificuldade em aceder ao emprego, há muito um nível de desemprego elevado nesta população e estamos a Câmara a assumir estas responsabilidades, não põe em casa o trabalho destas entidades, destes parceiros que trabalham no terreno, que dão respostas extraordinárias, que fazem esforço às vezes sobre humano para responder a muitas questões, mas os problemas continuam-se a arrastar e nós não conseguimos ver um fim à vista. Ultimamente tem-se agravado uma outra questão, também está refletida no relatório, que é a questão da habitação, uma área também que a Câmara tem responsabilidades e que muitas das pessoas que são abrangidas por este tipo de trabalho não têm acesso à habitação, nem as pessoas com médios recursos têm acesso à habitação, quanto mais estas pessoas de fracos recursos financeiros. Há muitas pessoas à espera de casa e neste sentido, e tendo em conta esta exposição, há aqui duas ou três áreas que eu referi, nomeadamente a habitação e a saúde, e que remetem naturalmente para as responsabilidades da Câmara ao nível da habitação social e eu gostava de saber, tendo em conta estes relatórios que foram apresentados, quais as medidas que a Câmara já está a pensar tomar para, pelo menos ao nível da habitação, dar resposta a este tipo de população e bem como a questão dos médicos de família, que cada vez há mais utentes de médicos de família no Concelho da Moita."

64

Sr. Presidente disse: “Olhe, Sr. Vereador João Miguel, não lhe digo que você tenha o dom da adivinhação, porque seria, certamente usaria para outras vertentes, não para esta, mas acabo de receber uma notícia que me deixa muito desagradado. Tinha, e para lhe responder alegremente, tínhamos uma reunião marcada com a Sra. Ministra da Saúde para dia 21, tivemos a consertar entre os Presidentes de Câmara do ULS aqui do Arco-Ribeirinho, para irmos levantar um conjunto de questões, porque temos todos mais ou menos as mesmas necessidades, seja o Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, tivemos a consertar as necessidades e as posições para levar à próxima reunião de... para levar à próxima, quer dizer, à reunião dia 21, às 10 da manhã, com a Ministra da Saúde, estava tudo combinado para podermos estar presentes, até tinha outra iniciativa à mesma hora que tinha desmarcado para poder estar lá, porque temos tudo na vida, temos prioridades, e acabo de receber a mensagem no meu telemóvel daqui dos serviços que a Ministra desmarcou hoje, escassos, muito em cima, uma reunião que há muito tempo lhe é pedida e ainda lhe é a ser pedida e neste momento nem sei o que diga, guardarei para outros momentos para dizer aquilo que penso, não quero estar a responder a quente.

A saúde, só dizer que a saúde no país vai de mal a pior, aqui no nosso Concelho já são os nossos bombeiros que fazem grande parte dos partos que vemos aqui, não sei o que é que também mais estaremos, este Governo estará à espera nesta matéria e não sei o que é que o Primeiro Ministro também está à espera, em virtude que é o Ministro que está a assegurar esta Ministra e que ganharam as primeiras eleições legislativas a dizer que resolviam o problema em seis meses, já passaram muitos seis meses e cada vez está pior. Não sei o que mais que diga, houve uma vez que eu não me arrependo daquilo que disse e digo do ponto de vista político e não do ponto de vista formal, é assim que tem que ser visto, é com uma crítica política, uma analogia política que eu faço, às vezes mais parece que a senhora, primeiro neste caso Ministra da Saúde, é neste caso acionista da SERVILUSA e do que fazendo parte do que ser Ministra da Saúde, as coisas irem pelo rumo que estão a ir e volto a frisar, estou a colocar a questão do ponto de vista e a metáfora, a metáfora é política, não tem outro tipo de argumentação e para quem, para o bom entendedor, estas palavras chegam.”

Sra. Vereadora Anabela Rosa disse: “No que diz respeito à área da saúde, para além desta insistência para reunirmos com a Ministra da Saúde, também temos insistido e também temos uma reunião marcada para dia 30, espero que não aconteça a mesma situação de desmarcação com a ACSS, isto porque temos feito um trabalho de insistência relativamente ao pagamento da verba que ainda está em dívida da construção do novo Centro de Saúde da Baixa da Banheira, como também relativamente à reabilitação dos três Centros de Saúde, Moita, Alhos Vedros e Vale da Amoreira.

Os serviços da Câmara Municipal já reuniram todos os documentos técnicos na sequência de visitas que fizeram a estes três Centros de Saúde, informação escrita, peças desenhadas e os pedidos de orçamentos, portanto, nós enviamos toda essa documentação detalhada por Centros de Saúde para a ACSS, no sentido de assumirem as entidades, os organismos da área da saúde, essas empreitadas, ou celebrarem connosco um contrato de financiamento e nós levamos a cabo as empreitadas mediante o financiamento, demonstramos essa disponibilidade e, portanto, estamos a insistir para que isso seja possível mediante financiamento da parte do Governo Central, porque, como se sabe, no âmbito da transferência de competências o auto de transferência de competências na área da saúde não prevê esse tipo de investimentos relativamente às estruturas dos edifícios, portanto, é específico, o auto de transferência é muito claro quais são as competências que passaram para o Município e quais são as que ficaram no âmbito das responsabilidades do Governo Central. Portanto, esta área que se prende com a estrutura, com as coberturas e as estruturas dos edifícios que são antigos e que são problemas que já estavam equacionados na data quando nós recebemos essas competências, isso ficou muito bem claro e existe uma Adenda ao Auto de Transferência que diz mesmo, que refere mesmo, que estas competências ficam no âmbito do Ministério da Saúde, portanto, nós estamos... e esta intervenção no âmbito da reabilitação dos três Centros de Saúde, nestas questões específicas das coberturas e das paredes e das caixilharias e também relativamente ao Centro de Saúde de Alhos Vedros no âmbito da CAVE, estão orçamentadas num milhão de euros, portanto, e são investimentos de tal modo avultados que não podem ficar a cargo da Câmara Municipal. Portanto, há essa reunião para insistir relativamente a estas questões e também neste momento já podemos dizer que a titularidade do antigo edifício do Centro de Saúde da Baixa da Banheira, já conseguimos, o nosso Serviço de Património, já conseguiu passar essa titularidade para a Câmara Municipal e gostaríamos muito também, estamos a fazer um esforço para que se inicie o estudo de um projeto de reconversão daquele edifício para habitação, portanto, já ficou previsto, mas no âmbito da estratégia local de habitação e é nossa intenção que depois se destine a arrendamento no regime de renda acessível para profissionais de saúde, tal como tinha ficado o compromisso com o antigo Ministro da Saúde. Isto é aquilo que pretendemos e também insistir com a colocação de mais médicos e profissionais de saúde e também julgamos que esta

reabilitação dos Centros de Saúde poderá ser um fator de atratividade de profissionais de saúde, tanto isto como o facto de termos aquele edifício reconvertido e destinado aos profissionais de saúde.

No âmbito da habitação, portanto, nós temos estado a reabilitar o nosso parque habitacional, já reabilitamos 17 fogos, agora mais 5 também já estarão prontos e encontramos-nos a fazer este trabalho e a captar até investidores para a construção de habitações e temos intenção, como sabem também, alterarmos o Regulamento do Regime de Renda Acessível, que estará sempre aberto e vai sair agora a nova listagem, já passaram 3 meses, e de 3 em 3 meses é atualizada a lista relativamente ao concurso para atribuição de fogos em regime de arrendamento social. Já houve uma primeira atribuição, vai haver agora a segunda atribuição e estamos a preparar e já está na fase de conclusão da consulta pública e temos intenção de nas próximas reuniões de Câmara trazer o Regulamento de Arrendamento Acessível para a camada da população de rendimentos intermédios e já foi uma vez a reunião de Câmara, portanto, já tiveram uma primeira impressão daquilo que em princípio virá a ser esse Regulamento e pensamos que estaremos em condições de colocar nesse regime de arrendamento alguns dos nossos fogos habitacionais, ou seja, conforme se forem vagando, alguns nós vamos, em vez de os colocar em regime de arrendamento social, vamos colocá-los em regime de arrendamento acessível e vocacioná-lo para algumas camadas da população que nós consideramos necessidades de habitação. Portanto, tanto a área da saúde como a área da habitação são para nós prioritárias, são de tal modo fundamentais para a vida das pessoas, portanto, estão no topo das nossas preocupações.

Também já foi referido numa reunião de Câmara a problemática que envolveu a construção nova, portanto, a nível do PRR, também já foi aqui referido o que é que sucedeu a nível das candidaturas que nós apresentámos para a construção nova, que não foram contempladas. Vamos ver agora como é que fica a nível do financiamento, que houve Câmaras Municipais que apresentaram as candidaturas, as candidaturas não estavam devidamente instruídas e agora não vão conseguir cumprir com esses parâmetros, enquanto a Câmara Municipal apresentou as candidaturas, ainda que dentro do prazo com a documentação técnica toda que era necessária. Mas agora, entretanto, vamos ver como é que vai ficar. Mas pronto, eram estas notas que eu poderia também aqui facultar, acrescentar."

Sr. Presidente disse: "Só que mais uma nota, ainda falando nisso, só para acrescentar, na habitação também têm aparecido muitos parceiros e houve uma altura que tínhamos muita dificuldade em haver uma componente de cooperativas, habitação colaborativa e não estávamos a encontrar entidades. Agora elas já começam a aparecer, já estivemos a reunir com elas e vamos ver como é que se pode também dar um novo fulgor a essas áreas e a essas questões, porque é uma medida que existiu no passado, deu resultado, permitiu acesso a muitas pessoas à habitação e é uma medida a visitar."

Não havendo mais intervenções, foi a proposta colocada à votação, tendo sido **aprovada unanimidade**.

O Sr. Vereador António Pereira, em nome dos eleitos do PS apresentou Declaração de Voto que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

"Os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta, considerando a importância da transferência e descentralização das competências com base para uma mudança do Estado. Esta vem da primazia à importância da proximidade dos cidadãos, das associações locais, mas também salva guardar a autonomia do poder local e a coesão territorial, garantindo o acesso aos serviços de proteção social, bem como a igualdade no tratamento do serviço público.

A natureza da descentralização não pretende o afastamento do Estado do seu papel constitucionalmente consagrado, mas sim que se desenvolvam mecanismos de cooperação conjunta entre a administração central e local, nomeadamente no que concerne ao planeamento e ao investimento inerente às políticas públicas. Realçamos com este voto a importância da descentralização ao nível da ação social, por respeito aos critérios de racionalidade e da boa gestão, ou transferir as competências para os órgãos mais próximos dos cidadãos, mais conhecedores das pessoas e dos seus reais problemas, dos seus concretos problemas, razão pela qual os eleitos socialistas concordam e votam no sentido da aprovação desta proposta."

O Sr. Vereador João Figueiredo, em nome dos eleitos da CDU, apresentou Declaração de Voto que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

62

“A concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, através do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de Agosto determina que as autarquias passam a assumir competências na área da ação social, nomeadamente na garantia do serviço de atendimento e de acompanhamento social, na elaboração de relatórios de diagnóstico técnicos e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias em situações de carência económica e risco social, no acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, no desenvolvimento de programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, na coordenação da execução de programas de contratos locais de desenvolvimento social e na emissão de parecer vinculativo quando desfavorável sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.

Para além de não estarem garantidas as condições no plano financeiro e de recursos humanos para a execução destas competências, a transferência das competências na área da ação social contribui para o desmantelamento da Segurança Social.

Pretender que sejam os municípios a realizar o atendimento e acompanhamento social, a atribuir prestações pecuniárias para as pessoas com maior carência económica e a acompanhar os beneficiários do rendimento social de inserção é profundamente errado. Por um lado, trata os municípios como se fossem um serviço desconcentrado da administração central, desrespeitando a sua autonomia, por outro lado coloca a resposta pública em situações de grande vulnerabilidade económica e social em função da capacidade de cada autarquia, o que pode aprofundar desigualdades já existentes quando a solução tem de ser universal e contribuir para a superação da situação de pobreza e não assentar em respostas assistencialistas e caritativas.

É profundamente errado presumir que a proximidade é sinónimo de fazer melhor. Faz melhor quem esteja em condições de melhor dar resposta ao problema, e a Câmara Municipal da Moita tem demonstrado nestes últimos anos que não está em condições de dar resposta, quer nesta quer noutras áreas. Aceitou esta competência que o Governo PS lhe impôs. E como não consegue dar resposta, estabelece protocolos com Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho da Moita, que não obstante o reconhecido e abnegado empenho que demonstram diariamente para responder às inúmeras solicitações, estão profundamente limitados em recursos humanos e financeiros para resolver os problemas que enfrentam.

Portanto, está-se perante uma inaceitável desresponsabilização do Governo e não um processo de descentralização, antes de transferência de encargos para as autarquias, e um passar de responsabilidades da Câmara da Moita para instituições do concelho.”

Sr. Presidente disse: “Vamos passar então para a proposta número 81. A proposta 81 é a atribuição de apoios financeiros pontual ao Carnaval de 2026 a SFRUA Velhinha e a Associação Carnaval Caramela.

PROPOSTA N.º 81/XIV/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL, CARNAVAL 2026, À SFRUA A VELHINHA E ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL CAMELA.

“Considerando:

As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;

Sabendo que a Câmara Municipal da Moita é uma parceira das associações e clubes e reconhece-lhes o seu papel imprescindível como principal interlocutor na valorização social e na formação cívica da sua comunidade e associados, assente em valores solidários e de igualdade;

A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Que a Sociedade Filarmónica de Recreio e União Alhosvedrense “A Velhinha” e a Associação de Carnaval Caramela, entregaram a documentação necessária, no Gabinete de Associativismo e Coesão Territorial

do Município da Moita;

Considerando que o Carnaval constitui uma tradição de grande relevância cultural e social para o Concelho da Moita, reunindo anualmente centenas de munícipes nas suas festividades, estando planeado que os Desfiles ocorram nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, na Vila de Alhos Vedros, nas Arroteias e na Vila da Moita com o Desfile Noturno;

Considerando o disposto nas alíneas o), p) e u), do artigo n.º 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, na sua versão atualizada;

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida:

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar os apoios financeiros pontuais, no âmbito de evento relevante, tendo sido cabimentado os respetivos cabimentos prévios, ficando as entidades beneficiárias, obrigadas à entrega dos documentos comprovativos da aplicabilidade das verbas financeiras atribuídas:
 - a. À Sociedade Filarmónica de Recreio e União Alhosvedrense A Velhinha" para os dois dias do Corso de Carnaval de Alhos Vedros e Desfile de Carnaval Noturno da Moita, no montante total de 16.000.00 € (dezaséis mil euros), para a organização, desenvolvimento das atividades carnavalescas e pagamento de gratificados à Guarda Nacional Republicana, necessários à realização dos eventos;
 - b. À Associação de Carnaval Caramela, para o Desfile a realizar nas Arroteias e Desfile de Carnaval Noturno da Moita, no montante total de 4.500.00 € (quatro mil e quinhentos euros), para a organização e desenvolvimento das atividades carnavalescas, necessários à realização dos eventos;
2. Isenção de valor correspondente à emissão de licenças para recinto improvisado, ocupação de espaço público e licença especial de ruído, inerentes aos Desfiles, com o custo estimado de 300.00 €;
3. Que o apoio financeiro seja pago até ao final do mês de fevereiro de 2026;
4. Que os apoios financeiros sejam concedidos através da rubrica orçamental:
 - a. Ação 17 - 01.02.04.07.01.02.99, Apoio a Associações Culturais e Desportivas.
5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto."

Sr. Presidente disse: "O objetivo é continuar a promover e apoiar o Carnaval no nosso Concelho, algo pelo qual também ele é conhecido, atrai sempre um conjunto alargado de visitantes, cria boa disposição entre a comunidade, faz com que crie espírito de partilha e entreaajuda, entre os carnavalescos que ao longo do ano se preparam para estes dias específicos.

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: "Sr. Presidente, nós votamos a favor desta proposta, só que na reunião descentralizada que foi em Alhos Vedros, lembra-se de lá haver uma senhora falar sobre esta Associação de Carnaval, a Associação Caramela, falar da sede, do entulho, de todos aqueles problemas que lá existiam. Já foram resolvidos ou não? Quando foi público, foi a senhora falar sobre isto, trouxe lá vários problemas, disse que a sede que foi aumentada, que fizeram obras ilegais, que tinha entulho, já tinha ido o... (impercetível), era só para ver isto e recordei-me deste facto. Queria que, se calhar, se alguma coisa já foi feita, se não foi feita, o que é que se passa e o que não se passa. Era só isso, sr. Presidente."

Sr. Presidente disse: "Sr. Vereador Alfredo Vieira, grato pelo seu alerta, vou perguntar, neste caso, a quem faz, o urbanismo e a fiscalização, se já lá foi ao local e, se sim, se já produziu o alto relativamente a esta situação. Vou indagar junto da fiscalização para ver se já lá foram ao local, se já produziu um referido auto e, se sim, vou comunicar e transmitir. É isso que eu vos posso dizer, já tomei devida e boa nota relativamente a esta matéria."

Sr. Vereador João Figueiredo disse: “Sr. Presidente. Não tem nada a ver, tem a ver com esta proposta, mas apenas para saber quando é que será feita a transferência para estas instituições, uma vez que sei que é recorrente na altura do Carnaval, as despesas já foram incorridas e é sempre uma dificuldade para estas associações assumirem os custos, que mesmo depois a Câmara venha e vem, certamente, como sempre o fez e sempre o fará, a cobrir de acordo com este apoio que vai ser agora decidido.”

Sr. Presidente disse: “Então, se o apoio for aprovado, é aprovada a ata em minuta e assim que essas duas coisas acontecerem, é fazer a transferência, não digo que seja imediata, porque por norma leva dois dias, depende das instituições bancárias, mas a ordem de pagamento pode ser dada diretamente. Hoje é terça-feira, digo que se necessário for, no final da semana, estas entidades, se estiverem o NIB ou então poderão levantar em cheque, já poderão ter o dinheiro ao seu dispor, isso da nossa parte. A Câmara Municipal da Moita orgulha-se de ter uma boa tesouraria, e não é isso, às vezes pode haver os serviços demorarem mais aqui ou ali, mas se estão aqui, essa proposta vem, porque os documentos de habilitação das entidades já estão todos corretos e já estão todos capacitados, por isso é só chegar, uma vez estando aprovado, é dar indicação para que se faça a transferência, mas eu vou tomar em boa nota também aquilo que me está aqui a dizer e pedir para que a transferência se faça mais rápido, a partir do momento em que isto está aprovado, eu considero que o dinheiro já não seja nosso, e eu não gosto de ficar com aquilo que não é nosso, por isso não é nosso que se transfira. Eu vou já tomar isto em boa nota, mas primeiro vou colocar a aprovação, porque só se pode transferir se for aprovado, vou deixar isto claro.

Só dar aqui uma nota, houve aqui uma cisão onde normalmente era o Carnaval, e aqui onde era feito o Carnaval, ali nas Arroteias, vai deixar de ser feito e vai ser proposto fazer ali numa rua transversal, isto são dinâmicas locais, isto é complexo, é uma pena, mas é o que é. Mas pronto, vamos nos pautar, pode ser que um dia as pessoas todas se entendam, mas isso...”

Sr. Vereador João Figueiredo disse: “Eu ia deixar isto para falar-vos depois, porque realmente as dinâmicas locais ali são complexas, e eu acompanhei o Carnaval da “Velhinha” durante muitos anos, tive a felicidade de ter aquela casa aberta para poder estar lá durante a preparação, e por isso é que fiz a pergunta, não foi por nenhuma outra questão, é porque sei as dificuldades que aquela gente tem a construir o Carnaval, e que quanto mais depressa chegar o dinheiro, mais fácil, melhor será o Carnaval. A outra questão é realmente estas dinâmicas ali, mas nós falaremos isso ali fora, porque acho que não é assunto debatermos aqui, o que interessa agora é aprovarmos isto.”

Não havendo mais intervenções, foi a proposta colocada à votação, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião às dezassete horas e cinquenta e seis minutos do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, após aprovação da respetiva ata em minuta para efeitos de aplicação imediata.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente registadas em formato digital, ficando os mesmos a fazer parte integrante deste documento.

E eu, Cátia Maria Reimão Carromeu, Assistente Técnica a exercer funções no Serviço de Apoio aos Órgãos Municipais desta Câmara, em seis de julho de dois mil e vinte seis, lavrei a presente Ata, composta por 22 (vinte e dois) páginas, abaixo assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Carlos Edgar Rodrigues Albino)

A ASSISTENTE TÉCNICA


(Cátia Maria Reimão Carromeu)